Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

Câmara Municipal de Serrana

APROVADO em ÚNICA discussão e votação na 1ª sessão ordinária em 06/02/2024.

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO
PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 134/2023

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO SERRANENSE AO SENHOR **HÉLIO DA SILVA**, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE SERRANA.

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1° Fica, por este Decreto Legislativo, concedido o Título de Cidadão Serranense ao senhor **HÉLIO DA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

Art. 2° A outorga da láurea a que se refere o artigo anterior se dará em sessão solene, especialmente, designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Serrana.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal, na parte reservada ao Poder Legislativo.

Art. 4° Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
Serrana, 30 de novembro de 2023.

MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER
Vereadora 2ª Secretária da Câmara Municipal de Serrana

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Serrana

AITRON JOSÉ BIS
Vereador da Câmara Municipal de Serrana

ANDRÉIA DE SANT'ANNA PONCIANO PRATES
Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

EDSON JOSÉ FELIX FILHO
1º Secretário da Câmara Municipal de Serrana

JARBAS JOSÉ DE OLIVEIRA
Vereador da Câmara Municipal de Serrana

LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES
Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

MARIA DA SILVA
Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

ROSEMEIRE AP. BARBOSA STORARI
Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

SILVIO CARLOS MISSÃO
Vereador da Câmara Municipal de Serrana

RUBENS CLAYTON DE CARVALHO
Vereador Vice-Presidente da Câmara Municipal de Serrana

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS
Vereador da Câmara Municipal de Serrana

WALDENOR DE ASSIS SILVA
Vereador da Câmara Municipal de Serrana

BIOGRAFIA

Hélio da Silva, mais conhecido em Serrana e região como Hélio Relojoeiro, nasceu em Santo Antônio da Alegria. Em busca de novas oportunidades, mudou-se com sua família para a cidade de Serrana para trabalhar na antiga Usina Martinópolis.

Determinado a aprimorar suas habilidades, decidiu seguir sua paixão e tornar-se relojoeiro. Após completar o curso de relojoeiro, em 1975 abriu sua própria oficina e mais tarde passou a comercializar relógios e presentes.

Com sua simpatia e paixão pelo trabalho, o senhor Hélio não trouxe apenas precisão aos relógios, mas também alegria à vida daqueles que o conhecem, sempre se dedicando a atender bem os seus clientes, criando oportunidades de emprego para os habitantes locais e impulsionando a economia da cidade.

Além de sua competência profissional, cabe destacar o seu apoio a várias causas sociais e eventos comunitários, demonstrando um comprometimento ímpar com o bem-estar da comunidade.

A outra paixão do senhor Hélio é pela dança de salão, junto com sua esposa Anézia, a dupla participou de seis edições consecutivas dos Jogos Regionais do Idoso (JORI) e em todos esses anos conquistaram um lugar de destaque no pódio. A dupla representou a cidade de Serrana com graça e talento inspirando idosos de toda a região.

Além de tudo isso, o senhor Hélio é também um pai e avô muito amoroso, preocupado em dar às suas filhas e netas uma educação de qualidade. Ele sabe que a educação é um dos pilares fundamental para a melhoria da sociedade.

Por todas essas razões, o senhor Hélio da Silva é um exemplo de vida e cidadania. Sua trajetória é um exemplo de como a paixão, o comprometimento e a generosidade podem moldar uma comunidade para melhor.

Diante de sua impressionante trajetória de vida e seu impacto positivo em Serrana, é com profundo respeito e gratidão que a Vereadora Marisa Luciana de Oliveira Xavier decide homenagear o senhor Hélio da Silva com o título de cidadão serranense. Esta homenagem é um reconhecimento ao seu trabalho, seu compromisso com a comunidade e seu exemplo de vida.

Ao conceder o título de cidadão serranense ao senhor Hélio da Silva, a Câmara Municipal de Serrana demonstra seu orgulho em tê-lo como um de seus cidadãos. É uma homenagem justa e merecida a um homem que tanto contribuiu para o desenvolvimento da cidade e para o bem-estar de seus habitantes.

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3909-0601
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Referência: Projeto de Decreto Legislativo nº 134/2023.

Assunto: Concede Título de Cidadão Serranense ao senhor HÉLIO DA SILVA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

Autoria: Vereadora Marisa Luciana de Oliveira Xavier.

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Cumpre-nos, na forma do art. 46, §1º do Regimento Interno, emitir parecer quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e de redação do Projeto de Decreto Legislativo nº 134/2023, de autoria da Vereadora Marisa Luciana de Oliveira Xavier, que concede Título de Cidadão Serranense ao senhor HÉLIO DA SILVA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

II – CONCLUSÃO:

A matéria contemplada na proposição em estudo está no rol de competências legislativas da Câmara Municipal, nos termos do art. 17, inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

De outro lado, quanto ao aspecto redacional e técnico, o projeto encontra-se bem redigido e obedece às técnicas legislativas para a elaboração de textos legais previstas no art. 137, parágrafo único, inciso II do Regimento Interno.

No mais, salienta-se que a tramitação e votação do presente projeto deve observar o art. 349 e seguintes do Regimento Interno.

III – VOTO:

Destarte, quanto aos aspectos de legalidade e de técnica redacional, o Projeto em análise está perfeitamente amparado e os seus termos são claros quanto a seus efeitos e objetivos, de modo que se encontra apto a ser apreciado e deliberado pelo Plenário desta Câmara Municipal.

Eis o parecer.

Serrana/SP, 05 de fevereiro de 2024.

MARIA DA SILVA
Relatora da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, diante da constitucionalidade, da legalidade e da boa técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 134/2023, autoria da Vereadora Marisa Luciana de Oliveira Xavier, opinou pela sua aprovação.

Serrana/SP, 05 de fevereiro de 2024.

AIRTON JOSÉ BIS
Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

MARIA DA SILVA
Relatora da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS
Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 5/2024

De 7 de fevereiro de 2024.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO SERRANENSE AO SENHOR HÉLIO DA SILVA, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE SERRANA.

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1° Fica por este Decreto Legislativo, concedido o Título de Cidadão Serranense ao senhor **HÉLIO DA SILVA,** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

Art. 2° A outorga da láurea a que se refere o artigo anterior se dará em Sessão Solene especialmente designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Serrana.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal, na parte reservada ao Poder Legislativo.

Art. 4° Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA/SP.

Serrana, 07 de fevereiro de 2024.

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Serrana

Publicado no Diário Oficial do Município de Serrana/SP e no SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo.